



Lei nº 2646, de 15 de janeiro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Subsidiar a Empresa André Produções e Eventos Ltda na realização da Abertura do Campeonato de Veloterra – Temporada 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar a Empresa André Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.563/0001-30, com sede na Rua Tiradentes, nº 264, na cidade de Encantado, RS, com a importância de até R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais), em apoio à promoção do evento de Abertura do Campeonato de Veloterra – Temporada 2010, a efetivar-se nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2010, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput* tem o objetivo de custear despesas de premiação, divulgação, sonorização, material impresso de divulgação, troféus, produção de comerciais, locução, deslocamentos, e demais despesas oriundas da realização desse evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a promoções sócio-culturais-esportivas e a entidades
33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 3º. A entidade beneficiada com o subsídio deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização do evento.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo poderá exercer a fiscalização dos recursos repassados.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de janeiro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____